Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 126/2021

Apodi/RN, em 14 de outubro de 2021

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ **637.000,00**(Seiscentos e trinta e sete mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi - Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ **637.000,00** (Seiscentos e trinta e sete mil reais), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado à **"Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas"**, conforme discriminado abaixo:

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	1.142	Convênio de Adesão ao Fundo de Saúde Consorciado - FUSCOPIRN				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33700000	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio				
Elemento de Despesa	33717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte	12110000	R$	30.000,00
Total da Suplementação					**R$**	30.000,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.183	Contribuição a Entidade sem fins Lucrativos - Liga Mossoroense - LMCC				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33500000	Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	33504100	Contribuições	Fonte	12110000	R$	27.000,00
Total da Suplementação					**R$**	27.000,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.113	Manutenção das Ações em Saúde Mental				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903200	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte	12110000	R$	10.000,00
Total da Suplementação					**R$**	10.000,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, ambulatorial e Hospitalar				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	12110000	R$	30.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte	12110000	R$	50.000,00
Total das Suplementações					R$	80.000,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	22	Saúde Integral para Todos
Ação	2.115	Assistência Farmacêutica Suplementar
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas

Elemento de Despesa	33903200	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte	12110000	R$	20.000,00
Total da Suplementação					**R$**	20.000,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.118	Manutenção da Frota de Veículos das Ações da Saúde da Atenção Básica				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	12110000	R$	15.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte	12110000	R$	20.000,00
Total das Suplementações					**R$**	35.000,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	22	Saúde Integral para Todos
Ação	2.119	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Média e

		Alta Complexidade				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	12110000	R$	15.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte	12110000	R$	20.000,00
Total das Suplementações					**R$**	35.000,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.110	Manutenção de Estratégia e Saúde da Família - ESF e NASF				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037000	Locação de Mão de Obra	Fonte	12110000	R$	400.000,00
Total das Suplementações					**R$**	400.000,00
Total Geral das Suplementações						637.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1° desta Lei são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1°,

inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2002	Gabinete Civil				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.2	Manutenção das Atividades do Gabinete civil				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R$	2.000,00
Total da Anulação (R$)						2.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	12	Educação
Subfunção	362	Ensino Médio
Programa	16	Transporte Escolar
Ação	2.73	Programa de Transporte Escolar - Ensino Médio
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes

Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	11110000	R$	75.000,00
Total da Anulação (R$)						75.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para todos				
Ação	2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	31900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	Fonte de Recurso	11110000	R$	500.000,00
Total da Anulação (R$)						500.000,00

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social

Função	8	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	2.134	Manutenção do Programa AABB Comunidade				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	31900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R$	60.000,00
Total da Anulação (R$)						60.000,00
Total Geral das Anulações (R$)						637.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 14 de outubro de 2021.

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.099.314-65

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ N° 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN Tel: 3333-3609

GABINETE CIVIL

Ofício N°155/2021/GC/CMA **APODI-RN, em 14 de outubro de 2021.**

A sua Senhoria o Senhor
Antônio de Souza Maia Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei Nº 126 solicita abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 637.000,00 (Seiscentos e trinta e sete mil reais).

Prezado Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei Nº de 14 de outubro de 2021 de Autoria de Poder Executivo (Secretaria de Saúde), a fim de que seja apreciada e votada por essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal do Apodi-RN
CPF: 061.592.84[illegible]

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
RECEBIDO
APODI-RN, 15/10/2021
HORA: 11:11 min
ASSINATURA FUNCIONÁRIO(A)

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Apodi
A P O D I - R N

PROJETO DE LEI Nº/2021

(Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar para "Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas" da Secretaria Municipal de Saúde no valor de **R$ 637.000,00** (Seiscentos e trinta e sete mil reais), e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
RUA JOAQUIM TEIXEIRA DE MOURA Nº 217
59700-000 – CENTRO – APODI - RN

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM N°055/2021

Apodi (RN), em 14 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Antônio Souza Maia Junior

1. Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei n°/2021, que "Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ **637.000,00** (Seiscentos e trinta e sete mil reais), destinado a **"Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas"**

2. O Presente Projeto de Lei n°/2021, atende ao disposto na Lei Federal n° 4.320/64, art. 2°, letra "d", da Portaria n° 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão - MOG e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - 8ª Edição - Exercício de 2018 - PARTE I - Procedimentos Contábeis Orçamentários.

3. Os recursos destinados à abertura do crédito adicional suplementar para reforço de dotações insuficientemente orçadas na Secretaria Municipal de Saúde, são provenientes da anulação de despesas de Fonte Ordinária, e destina-se a custear as despesas referentes ao custeio de convênios COPIRN, Liga Mossoroense, Medicamentos do CAPS, MAC e Atenção Básica, consumo, serviços da frota de veículos e consumo da Atenção básica, MAC e Atenção Básica e Pagamento de Pessoal (Locação de mão de Obra).

4. Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

5. Isto posto, passamos as mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido à alta apreciação e deliberação, em **Regime de Urgência**, confiantes em um parecer favorável.

6. Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Antônio de Souza Maia Júnior
RUA JOAQUIM TEIXEIRA DE MOURA N° 217
59700-000 - CENTRO- APODI - RN